



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 029,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Declaro que aprovo, **AD REFERENDUM** à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o EDITAL DE INCLUSÃO N° 02-PROAE/UFOB, DE 12 DE AGOSTO 2022, AO EDITAL PROAE N° 02/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES/MEC; Considerando a não aprovação, na primeira e segunda seleções, de número suficiente de candidatos contemplados com a concessão de bolsas; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02, conforme anexo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Data: 11/08/2022 16:27:43-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, *em exercício*



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

## ANEXO

### **EDITAL DE INCLUSÃO Nº 02-PROAE/UFOB, DE 12 DE AGOSTO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES/MEC**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº. 7.948/2013, o Decreto nº. 4.875/2003 e a Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, divulga o EDITAL DE INCLUSÃO Nº 02-PROAE/UFOB, ao EDITAL PROAE Nº 02/2022 para seleção simplificada de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, aprovado *Ad Referendum* à CEEA, em 11 de agosto de 2022, sob a gestão da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae.

A solicitação da Inclusão nº 2 se justifica pela não aprovação, na primeira e segunda seleções, de número suficiente de candidatos contemplados com a concessão de bolsas. **Assim, como o recurso não foi utilizado para o quantitativo previsto nos meses de abril, maio, junho e julho a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, disporá de saldo suficiente para concessão de 9 (nove) novas bolsas.** Desse modo, a Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, a partir da avaliação da Câmara de Ensino, Assistência Estudantil e Ações Afirmativas, resolve:

1. Publicar o Edital de Inclusão 02/2022, regido pelo EDITAL INTERNO Nº 02/2022 PROAE/UFOB – CONCESSÃO DE BOLSA PROMISAES , seguindo sua normativa e retificações, todos publicados no sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes-1/2022>
2. O candidato deverá ler o EDITAL INTERNO Nº 02/2022 PROAE/UFOB – CONCESSÃO DE BOLSA PROMISAES, disponível em <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes-1/2022>, para ciência das etapas do certame, documentação exigida e demais normas a serem atendidas.
3. Ficam valendo as datas previstas no cronograma proposto neste Edital de Inclusão 02/2022 (ANEXO I).



4. O candidato deverá apresentar os Extratos bancários do estudante-candidato de todas as contas correntes e contas poupanças em seu nome que constam no relatório individual do CCS, referentes aos três meses anteriores à data de **publicação deste Edital (maio, junho e julho de 2022)**.
5. O candidato deverá apresentar comprovantes de recebimento de recursos financeiros dos três meses anteriores à data de publicação deste Edital (**maio, junho e julho de 2022**) para sua manutenção no país, caso o recurso não apareça nos extratos bancários ou nos relatórios do Banco Central.
6. A Frequência no curso de graduação no período de 2021.2 será verificada pela Comissão responsável (atividades remotas - item classificatório).
7. A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA, no período descrito no ANEXO I deste edital de Inclusão.
8. Os candidatos deferidos no processo deverão seguir todas as exigências previstas no edital.
9. É obrigação do estudante preencher as informações corretas no ato de inscrição, inclusive, manter os dados bancários atualizados no sistema.
10. A Comissão responsável por todas as etapas do Edital 02/2022 PROAE-UFOB, conforme Portaria UFOB nº 454, de 06 de julho de 2022, divulgará o resultado parcial, o resultado final do certame e possíveis retificações no endereço eletrônico <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes-1/2022>
11. Os demais itens do **EDITAL INTERNO 02/2022 PROAE/UFOB – CONCESSÃO DE BOLSA PROMISAES** encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes-1/2022>

Barreiras, 12 de agosto de 2022

ADRIANO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
Diretor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para a Bolsa PROMISAES seguirá o cronograma abaixo:

DATA	ETAPAS
12/08/2022	Lançamento do Edital
12/08 a 21/08/2022	Inscrições com envio de documentação
22/08/2022 a 23/08/2022	Análise de documentação
23/08/2022	Divulgação das inscrições homologadas
24/08 e 25/08/2022 (até às 18h)	Período para Interposição de recursos
26/08/2022	Resultado da interposição de recursos
26/08/2022	Agendamento das entrevistas
29/08 a 30/08/2022	Entrevistas com a comissão
31/08/2022	Publicação do resultado parcial
01/09 a 02/09/2022	Período para Interposição de recursos
05/09/2022	Resultado da interposição de recursos
05/09/2022	Publicação do Resultado Final